



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 08 de setembro de 2021.

**Ofício nº 026/2021**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Pereira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia**

**Ref. Projeto de Lei n. 95/2021**

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada, aos autos do Projeto de Lei n. 95/2021, da anexa Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, conforme exigência da Lei 2863, de 22 de outubro de 2013, para regular prosseguimento.

Contando desde já com a atenção sempre presente nos atos emanados por Vossa Excelência, subscrevo o presente, aproveitando ainda a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração, peço deferimento.

**Marciene Rego Pessoa campos de Albuquerque**  
*Vereadora Marciene Ceará*

2021-09-08 10:07:40 -0500 -05-2021-1117-00724-1/2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 65342842021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ANTONIO EUSTENIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **HILARIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE** e **MARAI CLEMENTINA DE CARVALHO CAMPOS**, nascido(a) aos 12/05/1969, natural de **DOUTOR SEVERIANO/RN**, documento de identificação 380370980 SSP/SP, CPF 321.116.733-15.

**Observações:**

1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";

2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;

**3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**

4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)

5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:48 de 03/09/2021



65342842021